



Ata n.º 9/2014

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2014

-----No dia dois de maio de dois mil e catorze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar e Francisco Augusto Valente Pereira.-----

----- O Sr. Presidente informou que a Vereadora Maria Emília Morais Carrabau não estaria presente na reunião por motivos de consulta médica. -----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia 30 de abril, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.704.088,51€ (um milhão, setecentos e quatro mil e oitenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 504.505,01€ (quinhentos e quatro mil e quinhentos e cinco euros e um cêntimos).--

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares: -----

----- **1** – Requerente – **Isabel Maria da Silva Almeida**; residência – Rua Vale do Vouga, 1460, 1ºesq - S. João da Madeira; Processo nº CP/2014/46; Requerimento – CP/2014/148; síntese do pedido – Junção de elementos; local da obra – Urbanização Torreirinha, lote 90 - Torreira; data do

despacho 11/04/2014; teor do despacho – com base no teor do parecer técnico, a presente comunicação prévia é admitida. -----

----- **2** – Requerente – **Angelina de Sousa Barbosa**; residência – Rua do Forno, 23 - Bunheiro; Processo nº LI/2011/125; Requerimento – LI/2014/167; síntese do pedido – pedido de extensão de prazos e averbamento do empreiteiro; local da obra – Rua do Forno, 23 – Bunheiro; data do despacho – 23/04/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (extensão de prazos), de acordo e com base no parecer técnico, sendo assim concedidos mais 24 meses de prazo. -----

----- **3** – Requerente – **António Joaquim da Silva Neno**; residência – Rua da Lavoura, 74 - Murtosa; Processo nº LI/2011/208; Requerimento – LI/2014/170; síntese do pedido – pedido de autorização de utilização; local da obra – Rua da Lavoura, 74 – Murtosa; data do despacho – 23/04/2014; teor do despacho – de acordo e com base no parecer técnico, é concedido ao requerente o alvará de autorização de utilização, chamando-se a atenção para o necessário cumprimento do descrito na nota do referido parecer. -----

----- **4** – Requerente – **Anabela Gomes Tavares de Oliveira**; residência – Beco da Formiga, 16 - Bunheiro; Processo nº LI/2014/61; Requerimento – LI/2014/158; síntese do pedido – licenciamento e alteração de uso; local da obra – Beco da Formiga, 16 - Bunheiro; data do despacho – 23/04/2014; teor do despacho - de acordo e com base no parecer técnico, deverá o requerente, no prazo de 15 dias, dar satisfação ao exposto no dito parecer (pontos 1 a 3), ficando entretanto suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar. -----

----- **5** – Requerente — **Cecília Maria Paiva Cirne**; residência – Avenida de S. Mateus - Bunheiro; Processo nº PO/2007/496; Requerimento – PO/2014/171; síntese do pedido – solicita extensão de prazo por mais 3 anos; local da obra – Avenida de S. Mateus - Bunheiro; data do despacho – 23/04/2014; teor do despacho – de acordo e com base no parecer técnico, indefere-se o pedido do requerente (extensão de prazos). Deve o requerente atender ao descrito no parecer técnico, para poder vir a ter licença válida que cubra a conclusão das obras. -----

----- **PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A – OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A. NO ÂMBITO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF** – A Câmara Municipal, atentas as razões que fundamentaram o posicionamento assumido na sua reunião de 20 de março de 2014, deliberou, por unanimidade, não alienar o capital social que possui na ERSUC – Resíduos Sólidos

do Centro, S. A., reiterando desta forma a sua manifesta oposição à privatização das empresas detidas pela EGF – Empresa Geral de Fomento. -----

----- **ARPURO CAMPINGS – CATARINO & ASSOCIADOS – GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. – ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE INVESTIMENTOS NO PARQUE DE CAMPISMO DA TORREIRA** – Foi presente o ofício da empresa Catarino &

Associados – Gestão e Empreendimentos Turísticos, SA, datado de 15 de abril, solicitando uma alteração à proposta de investimentos previstos no contrato de concessão do Parque de Campismo da Torreira, a qual foi lida e se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta da requerente deliberou, por unanimidade, considerar que a mesma se ajusta à procura dirigida à infraestrutura, em causa, bem como à sua adequada valorização patrimonial permitindo, inclusive, uma eventual revisão da classificação atribuída ao Parque (possibilidade de passar para 4 estrelas) na medida em que o principal requisito em falta (piscina) passa a ser devidamente cumprido. No entanto, tendo em conta a complexidade administrativa/jurídica de que se reveste a concessão mais deliberou, também por unanimidade, solicitar parecer jurídico ao Sr. Dr. Dario Matos sobre a possibilidade legal de atender ao solicitado.-----

-----**OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA NAS FESTAS DO S. PAIO 2014 – ATRIBUIÇÃO DE LUGARES** – Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi presente uma informação relativa à ocupação da via pública nas Festas do S. Paio, na Torreira, referente ao ano de 2014, que decorrerão entre os dias 5 e 8 de setembro, a qual foi lida e se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação, citada, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar as normas orientadoras propostas, que servirão de base à distribuição dos lugares pelos interessados na ocupação dos mesmos, no período das Festas do S. Paio da Torreira, no ano de 2014.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5, DA EMPREITADA DE “HABITAÇÃO SOCIAL NA TORREIRA 2.ª FASE – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS”** – Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 5, da empreitada de “Habitação Social na Torreira 2.ª Fase – Execução de Infraestruturas”, adjudicada à firma Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no valor de 50.593,00€ (cinquenta mil quinhentos e noventa e três euros),

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 53.628,58€ (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 17, DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA COMUR”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 17, da empreitada de “Recuperação e Qualificação do Edifício da Comur”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no valor de 19.755,55€ (dezanove mil setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 20.940,88€ (vinte mil novecentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

----- **PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA PARA O ANO DE 2014 – APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS** – A Câmara

Municipal tendo em consideração: As normas orientadoras do programa de apoio às associações e coletividades do Município da Murtosa; O atual quadro financeiro do País, também refletido nas dificuldades sentidas pelas Autarquias Locais; A necessidade crescente de garantir a sustentabilidade económica das ações a promover pelas entidades já referidas; O reconhecimento e necessária diferenciação do trabalho, envolvimento e, por consequência, contributo dado, por cada coletividade/associação, para o desenvolvimento social e cultural da comunidade murtoseira, deliberou, por unanimidade, considerando a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata, atribuir os seguintes subsídios: -----

----- **1) Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria”** – até 8.630,00€ (oito mil seiscentos e trinta euros), distribuídos do seguinte modo: -----

----- a) Área de apoio 1.3 a) Formação musical de crianças e jovens: 50% da documentação de despesa até 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); -----

----- b) Área de apoio 1.4) Despesas com vigilante do museu: 100% da documentação de despesa até 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros); -----

----- c) Área de apoio 1.6) – Despesas com telefone, eletricidade e gás: 50% da documentação de despesa até 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) *exclui-se do apoio a taxa de resíduos sólidos*; -----

- d) Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações: 50% da documentação de despesa até 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); -----
- e) Área de apoio 2.3) Aquisição de bens e serviços (Instrumentos musicais): 70% da documentação de despesa até 280,00€ (duzentos e oitenta euros); -----
- f) Área de apoio 2.5) Aquisição de bens e serviços –(caixas plásticas e produtos de limpeza/manutenção das peças da casa museu): 50% da documentação de despesa até 800,00€ (oitocentos euros); -----
- g) Área de apoio 4) Publicações: 500,00€ (quinhentos euros) para a publicação do livro do III cortejo etnográfico do rancho; -----
- h) Área de apoio 5) Eventos (Aniversário do Rancho): 50% da documentação de despesa até 500,00€ (quinhentos euros); -----
- i) Área de apoio 5) Eventos (Festival de Folclore): 50% da documentação de despesa até 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); -----
- j) Área de apoio 8) Divulgação institucional (Promoção e divulgação da Casa Museu Custódio Prato): 40% da documentação de despesa até 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).----
- **2) Sport Marítimo Murtoense** – até 12.825,00€ (doze mil e oitocentos e vinte e cinco euros), distribuídos do seguinte modo: -----
- a) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, diretores e treinadores: 100% da documentação de despesa até 4.000,00€ (quatro mil euros); -----
- b) Área de apoio 1.1 b) Exames médicos e seguros: 100% da documentação de despesa até 2.000,00€ (dois mil euros); -----
- c) Área de apoio 1.1 c) Arbitragens de jogos: 100% da documentação de despesa até 2.000,00€ (dois mil euros); -----
- d) Área de apoio 1.1 d) Equipamentos Desportivos: 100% da documentação de despesa até 1.000,00€ (mil euros); -----
- e) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 1.200,00€ (mil e duzentos euros); -----
- f) Área de apoio 1.1 f) Manutenção de viaturas: 50% da documentação de despesa até 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros); -----
- g) Área de apoio 1.1 g) Consumíveis associados à prática desportiva: 100% da documentação de despesa até 1.000,00€ (mil euros); -----

----- h) Área de apoio 1.8) – Encargos fiscais com o edifício sede: 100% da documentação de despesa até 600,00€ (seiscentos euros).-----

----- i) Área de apoio 2.2) – Equipamento de som: 50% da documentação de despesa até 300,00€ (trezentos euros).-----

----- j) Área de apoio 5) – Eventos: (1.º Torneio Infantis, 1.º Torneio Benjamins, Murtosa Cup 2014): 50% da documentação de despesa até 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).-----

----- **3) Associação Desportiva e Recreativa das Quintas** – até 31.775,00€ (trinta e um mil setecentos e setenta e cinco euros), distribuídos do seguinte modo:-----

----- a) Área de Apoio 1.2 c) – Equipamentos Desportivos: 100% da documentação de despesa até 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);-----

----- b) Área de Apoio 1.2 d) – Combustíveis das viaturas de transporte de atletas: 40% da documentação de despesa até 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);-----

----- c) Área de apoio 1.2 f) – Consumíveis associados à atividade desportiva: 100% da documentação de despesa até 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);-----

----- d) Área de apoio 1.3 a) – Formação artística de crianças e jovens: 50% da documentação de despesa até 500,00€ (quinhentos euros);-----

----- e) Área de apoio 1.5) – Material de escritório: 50% da documentação de despesa até 200,00€ (duzentos euros);-----

----- f) Área de apoio 1.6) – Despesas com telefone, eletricidade, água e gás: 35% da documentação de despesa até 1.900,00€ (mil e novecentos euros) *exclui-se do apoio a taxa de resíduos sólidos*;-----

----- g) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção da sede: 50% da documentação de despesa até 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);-----

----- h) Área de apoio 1.8) – Encargos fiscais com o edifício sede: 100% da documentação de despesa até 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros);-----

----- i) Área de apoio 2.3) – Aquisição de instrumentos musicais: 70% da documentação de despesa até 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);-----

----- j) Área de apoio 2.4) – Aquisição de equipamento informático: 50% da documentação de despesa até 175,00€ (cento e setenta e cinco euros);-----

----- k) Área de Apoio 2.5) – Aquisição de bens e serviços: 50% da documentação de despesa até 500,00€ (quinhentos euros) *exclui-se deste âmbito o forno e os utensílios de cozinha*;-----

- l) Área de Apoio 5) – Eventos (Férias de Páscoa): 50% da documentação de despesa até 500,00€ (quinhentos euros); -----
- m) Área de Apoio 5) – Eventos (Torneio de Futebol Fun Ria): 50% da documentação de despesa até 1.000,00€ (mil euros); -----
- n) Área de Apoio 5) – Eventos (Aniversário): 30% da documentação de despesa até 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) *exclui-se deste âmbito as despesas com géneros alimentícios*; -----
- o) Área de Apoio 5) – Eventos (Férias de verão): 50% da documentação de despesa até 500,00€ (quinhentos euros); -----
- p) Área de Apoio 5) – Eventos (Férias de Natal): 50% da documentação de despesa até 500,00€ (quinhentos euros); -----
- q) Área de Apoio 5) – Eventos (Festival da Canção da Murtosa): 50% da documentação de despesa até 1.000,00€ (mil euros); -----
- r) Área de Apoio 7.2) – Obras de Beneficiação da sede: 50% da documentação de despesa até 20.000,00€ (vinte mil euros) a liquidar em duas tranches anuais, com a seguinte distribuição: 2014 – 10.000,00€ (dez mil euros); 2015 – 10.000,00€ (dez mil euros).-----
- 4) Coro de Santa Maria da Murtosa**– até 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros), distribuídos do seguinte modo:-----
- a) Área de apoio 1.3 a) – Despesas com formação musical: 50% da documentação de despesa até 3.000,00€ (três mil euros); -----
- b) Área de apoio 1.5 – Despesas com material de escritório: 50% da documentação de despesa até 200,00€ (duzentos euros); -----
- c) Área de apoio 2.2) Aquisição de bens e serviços (Material Cénico): 50% da documentação de despesa até 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----
- d) Área de apoio 5 – Evento Encontro de Coros: 50% da documentação de despesa até 200,00€ (duzentos euros);-----
- 5) Centro Recreativo Murtoense** – até 2.060,00€ (dois mil e sessenta euros), distribuídos do seguinte modo: -----
- a) Área de apoio 1.1 a) – Filiação e inscrição de atletas: 100% da documentação de despesa até 420,00€ (quatrocentos e vinte euros); -----
- b) Área de apoio 1.1 d) – Equipamento desportivo: 50% da documentação de despesa até 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros);-----

----- c) Área de apoio 1.6) – Despesas com eletricidade e água: 50% da documentação de despesa até 690,00€ (seiscentos e noventa euros) *exclui-se do apoio a televisão, a limpeza das instalações e a taxa de resíduos sólidos;*-----

----- d) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações: 50% da documentação de despesa até 300,00€ (trezentos euros); -----

----- e) Área de apoio 2.5) – Aquisição de tapetes de borracha: 50% da documentação de despesa até 200,00€ (duzentos euros); -----

----- O Sr. Vereador Daniel Bastos ausentou-se da reunião, no momento em que foi apreciada a proposta de atribuição de subsídio Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria”, não tendo participado na referida deliberação, na medida em que é Vice-Presidente da Direção da referida instituição. -----

----- **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS QUINTAS – CONVÍVIO DE PESCA NO MAR 2014** - Foi presente um ofício da Associação Desportiva e Recreativa das Quintas, datado de 06 de Abril, a dar conta da realização, no próximo dia 10 de maio, do Convívio de Pesca no Mar 2014, solicitando a atribuição de um subsídio, troféu ou taça.-----

----- A Câmara Municipal, após a ponderação do pedido, deliberou, por unanimidade atribuir à Associação Desportiva e Recreativa das Quintas, um subsídio no montante de 100,00 € (cem euros), destinado à aquisição de um troféu, para o convívio de pesca, referido.-----

----- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA / ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE S. SILVESTRE / JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA BÁSICA DO MONTE / CENTRO ESCOLAR DA SALDIDA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO** – Foram presentes os pedidos do **Agrupamento de Escolas da Murtosa - Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico de S. Silvestre, Jardim de Infância e Escola Básica do Monte e Centro Escolar da Saldida**, dando conta que os alunos destes estabelecimentos, irão realizar visitas de estudo ao Zoo Santo Inácio, em Avintes, Vila Nova de Gaia (dia 22 de maio), ao Parque de Diversões Magikland, Penafiel (3 de junho) e ao Portugal dos Pequenitos, Coimbra (3 de junho), respetivamente. Em virtude de nem todas as famílias possuírem condições económicas que permitam a participação dos seus educandos nas visitas, solicita a comparticipação possível da Autarquia para que os projetos se concretizem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pedidos, supra referidos, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, no valor de 727,50€

(setecentos e vinte sete euros e cinquenta cêntimos), destinado a apoiar os alunos carenciados da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de S. Silvestre (135,00€), do Jardim de Infância e Escola Básica do Monte (180,00€) e do Centro Escolar da Saldida (412,50€), nas visitas de estudo, referidas.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO 1º CICLO DO

CELEIRO E DE SÃO SILVESTRE – Foi presente uma informação dos serviços propondo a atribuição de um subsídio, no montante de 2.568,80€ (dois mil quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1º Ciclo do Celeiro e de São Silvestre, para que possa efetuar o pagamento às tarefeiras da Escola de S. Silvestre, do Celeiro e da E.B.I da Torreira, relativo ao serviço de refeições e acompanhamento das crianças no período de almoço, durante os meses de maio, junho e julho de 2014.-----

-----A Câmara Municipal analisou a informação, citada, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1º Ciclo do Celeiro e de São Silvestre um subsídio, no montante de 2.568,80€ (dois mil quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), para pagamento às tarefeiras que auxiliam, nas escolas em causa, no serviço de refeições e fazem o acompanhamento das crianças no período de almoço, durante os meses de maio, junho e julho de 2014.-----

----- O pagamento será efetuado após a verificação de existência de fundos disponíveis.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO E PRÉ-PRIMÁRIA DO MONTE – Foi presente uma

informação dos serviços propondo a atribuição de um subsídio, no montante de 1.593,00€ (mil quinhentos e noventa e três euros), à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo e Pré-Primária do Monte, para que possa efetuar o pagamento às tarefeiras da Escola do Monte e do Centro Escolar da Saldida, relativo ao serviço de refeições e acompanhamento das crianças no período de almoço, durante os meses de maio, junho e julho de 2014.-----

-----A Câmara Municipal, após análise da informação, mencionada, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo e Pré-Primária do Monte, um subsídio, na importância de 1.593,00€ (mil quinhentos e noventa e três euros), para pagamento às tarefeiras da Escola do Monte e do Centro Escolar da Saldida, que auxiliam no

serviço de refeições e fazem o acompanhamento das crianças no período de almoço, durante os meses de maio, junho e julho 2014. -----

----- O pagamento será efetuado após a verificação de existência de fundos disponíveis. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES** – A Câmara

Municipal no âmbito da ação social, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a participar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico. -----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o Agrupamento de Escolas da Murtosa o valor de 7.961,68€ (sete mil, novecentos e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos) relativos à comparticipação das refeições fornecidas durante o mês de março, do corrente ano, aos alunos já identificados. -----

----- **RANCHO FOCLÓRICO DE MANGUALDE DE ASSOCIAÇÃO MANGUALDE AZURARA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Foi presente um email da funcionária Eliana Barroqueiro, dando

conta que o **Rancho Folclórico de Mangualde de Associação Mangualde Azurara** aceitou o convite da Câmara Municipal para realizar a animação do Mercado Tradicional, que se realiza no próximo dia 11 de maio, no Cais do Bico. -----

----- Uma vez que se trata de uma coletividade sem fins lucrativos propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas de deslocação ao nosso concelho. -----

----- A Câmara Municipal, após análise da informação, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico de Mangualde de Associação Mangualde Azurara, um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para fazer face às despesas de deslocação ao Concelho da Murtosa. -

----- Nesta altura dos trabalhos, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador Daniel Henriques de Bastos, em virtude de fazer parte da Direção da Associação dos Bombeiros Voluntários da Murtosa. -----

----- **PEDIDO DE PARECER VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS E CADETES DOS 7 AOS 16 ANOS** – Foi

presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 28 de abril de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei

n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer vinculativo favorável ao procedimento de aquisição de Apólice de Seguro de Acidentes de Formação de Bombeiros e Cadetes dos 7 aos 16 anos. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer vinculativo favorável ao procedimento de aquisição Apólice de Seguro de Acidentes de Formação de Bombeiros e Cadetes dos 7 aos 16 anos.-----

-----Terminada a análise do assunto, o Senhor Vereador retomou o seu lugar na reunião.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015** – Foi presente uma informação da Dr.ª Ana Paula Rendeiro, datada de 28 de abril, relativa à Ação Social Escolar para o ano letivo 2014/2015, onde são propostos valores para apoios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e para a comparticipação da Componente de Apoio à Família – Ensino Pré-Escolar (serviço de almoço e/ou prolongamento de horário), que foi lida e se anexa à presente ata. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação da Técnica de Ação Social da Autarquia, tendo, por unanimidade, com base na mesma, fixado as seguintes orientações para o apoio aos alunos do 1.º Ciclo e do Pré-Escolar: -----

-----Assim, no âmbito do serviço de refeições, deverão ser aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, as quais têm como referência o escalão do abono de família;-----

-----Igual critério deverá ser tido em consideração para o apoio na aquisição de manuais escolares dos alunos do 1º ciclo;-----

-----Deste modo, os alunos do 1º Ciclo e do Pré-Escolar que integram o Escalão A terão a refeição gratuita e os alunos que integram o Escalão B pagarão metade do valor da refeição; -----

-----Relativamente aos manuais escolares dos alunos do 1º Ciclo, os alunos do Escalão A receberão um apoio de 40,00€ (quarenta euros) e os do Escalão B 20,00€ (vinte euros);-----

-----As inscrições para a atribuição de apoio aos alunos do 1º Ciclo e do Pré-Escolar, para o ano letivo de 2014/2015, devem ser efetuados na Câmara Municipal da Murtosa, entre o dia 1 e o dia 30 de junho de 2014;-----

-----Os Encarregados de Educação devem apresentar o modelo de requerimento, fornecido pela Autarquia, completamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos: cópia do documento de identificação do aluno (BI/CC/Boletim de Nascimento), cópia do NIF do Encarregado de Educação, cópia da declaração da Segurança Social relativa ao Escalão de Abono

de que a criança beneficia; para o prolongamento de horário deverão entregar, também, cópia da Declaração de IRS (dos pais) relativa ao ano de 2013, cópia do cartão de utente do SNS do aluno e outros documentos que considerem pertinentes;-----

----- Os Encarregados de Educação serão notificados da decisão acerca da atribuição dos apoios, citados, pela Câmara Municipal da Murtosa, até ao dia 15 de agosto;-----

----- O preçário do serviço de prolongamento é o constante da informação anexa, referida, que pode sofrer eventuais ajustamentos, nunca sendo o seu valor máximo superior ao custo do serviço, respetivo, sendo que o valor da refeição será o que vier a ser aprovado pelo Ministério da Educação para os restantes ciclos do Ensino Básico.-----

----- A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, _____, Técnica Superior, que a redigi.-----